



PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 0800 889 9817
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2196/2025

Pág. 1

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.535,78 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)** assim discriminados:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.636,28
00917.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Programa Incentivo - FIPAR	1.636,28
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$37.899,50
00917.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Programa Incentivo - FIPAR	37.899,50

Art. 3º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.636,28
00917.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Programa Incentivo - FIPAR	1.636,28
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$11.369,85
00917.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Programa Incentivo - FIPAR	11.369,85
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$26.529,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	26.529,65

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de agosto de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 0800 889 9817
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2196/2025

Pág. 2

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O objeto do Projeto de Lei em pauta tem por objetivo suplementação orçamentária, visando a disponibilidade de saldo orçamentário, visando a devolução de saldo de convênio do Programa Incentivo – FIPAR.

Contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 08 de agosto de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal